



## CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1212 - Ramal 1027

CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>

E-mail: [cm@paulafreitas.pr.leg.br](mailto:cm@paulafreitas.pr.leg.br)

CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA Nº 42, de 19 de novembro de 2024

Dispõe sobre concessão de Progressão Funcional por Tempo de Serviço a servidora do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa de Leis e o art. 14 da Lei nº 1.156/2011, alterada pela Lei nº 1.344/2014, **RESOLVE**:

Art. 1º **CONCEDER**, a partir do mês de novembro de 2024, a Progressão Funcional por Tempo de Serviço a Servidora Elizete Maria Ronhaki, Zeladora, qual progredirá para a Categoria Funcional - Classe A – IV da Tabela constante no Anexo VI da Lei 1.156/2011 alterada pela Lei nº 1.344/2014, incorporando o percentual de 3% (três por cento) no salário base.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de novembro de 2024.

Paula Freitas, 19 de novembro de 2024.



**Rodrigo Bazzi Araujo**  
Presidente

digitalmente.

**ROBSON CANTU**  
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse  
<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/83B7-7522-FFA4-804C> e  
informe o código 83B7-7522-FFA4-804C

**Publicado por:**  
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt  
**Código Identificador:**C0FE6850

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

**PODER LEGISLATIVO**  
**RESOLUÇÃO Nº 68, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Vereadores de Paula Freitas, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Presidente, PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral de 2024, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

CAMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS  
01 PODER LEGISLATIVO  
01 01 CAMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS  
0101.01 Legislativa  
0101.01.031 Ação Legislativa  
0101.01.031.0001 PROCESSO LEGISLATIVO  
01.031.0001.2.001 Manutenção dos serviços administrativos  
3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal 40.000,00  
3.3.90.14.00.00.00.00 Diárias Civil 20.000,00  
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros-Pessoa 10.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura dos valores indicados serão através da anulação parcial da seguinte dotação:

CAMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS  
01 PODER LEGISLATIVO  
01 01 CAMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS  
0101.01 Legislativa  
0101.01.031 Ação Legislativa  
0101.01.031.0001 PROCESSO LEGISLATIVO  
01.031.0001.2.001 Manutenção dos serviços administrativos  
3.1.90.13.00.00.00.00 Contribuições Patronais 70.000,00

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas Leis nº 1.632/2023 - LDO para o Exercício de 2024, e nº 1.543/2021 - PPA para os Exercícios de 2022-2025.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Paula Freitas-PR, 19 de novembro de 2024.

**RODRIGO BAZZI ARAUJO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Leandro Weisshaar  
**Código Identificador:**379B3F83

**PODER LEGISLATIVO**  
**PORTARIA Nº 42, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre concessão de Progressão Funcional por Tempo de Serviço a servidora do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa de Leis e o art. 14 da Lei nº 1.156/2011, alterada pela Lei nº 1.344/2014, **RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER**, a partir do mês de novembro de 2024, a Progressão Funcional por Tempo de Serviço a Servidora Elizete Maria Ronhaki, Zeladora, qual progredirá para a Categoria Funcional - Classe A – IV da Tabela constante no Anexo VI da Lei 1.156/2011 alterada pela Lei nº 1.344/2014, incorporando o percentual de 3% (três por cento) no salário base.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de novembro de 2024.  
Paula Freitas, 19 de novembro de 2024.

**RODRIGO BAZZI ARAUJO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Leandro Weisshaar  
**Código Identificador:**4D9560D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ERRATA**

**ERRATA**

A Senhora ROSANE CLEIDE RESSEL, Coordenadora de Cultura do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.687.954/0001-13, torna público a **ERRATA** da publicação dos Critérios Utilizados na Avaliação de Mérito Cultural, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/11/2024 – Edição nº 3156, sendo:

**ONDE LÊ-SE:**

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS	
PARTICIPANTE: ACLAIR HELENA SCHUTZE	
CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	10
B	10
C	10
D	06
E	12
F	10
G	10
H	10
PONTUAÇÃO TOTAL: 68	

**LEIA-SE:**

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS	
PARTICIPANTE: ACLAIR HELENA SCHUTZE	
CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	10
B	10
C	10
D	06
E	02
F	10
G	10
H	10
PONTUAÇÃO TOTAL: 68	

Paula Freitas, 19 de novembro de 2024.

**ROSANE CLEIDE RESSEL**  
Coordenadora de Cultura

**Publicado por:**  
Hemerson Jose Kmita  
**Código Identificador:**B75C7B14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**